



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 539/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à WALTER SILVA RIBEIRO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à WALTER SILVA RIBEIRO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua D, Quadra 40, Lote 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 24, pelo lado esquerdo com o lote-26, frente para a Rua D e fundos com o lote 09 da Rua C, medindo: 09:00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000